



## **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que **o pagamento referente as Notas Fiscais nº 202446 e nº202447 da Nana Nenê II Educação Infantil Ltda - filial**, como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica, tendo em vista que as Escolas necessitam pagar férias e 13º salário até o final deste mês dos profissionais que atendem as crianças com a totalidade de vagas compradas pela Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2024.

  
Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal